



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Anexo I - Resolução Legislativa nº 02/2025
Requerimento de Verba Indenizatória nº 885208/2025.

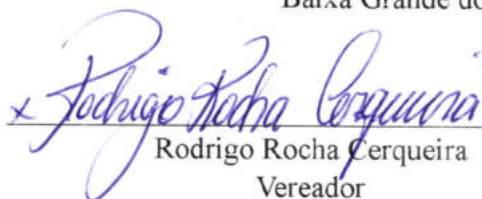
REQUERIMENTO PADRÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

O Vereador **Rodrigo Rocha Cerqueira**, titular do CPF nº **059.627.953-18**, residente e domiciliado nesta cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, vem, mui respeitosamente, requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente à documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de Maio do ano de 2026, consoante ao que estabelece a Lei Municipal nº 196/2025 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução nº 02/2025, da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, conforme Demonstrativo da Despesa anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 29 de maio de 2026.


Rodrigo Rocha Cerqueira
Vereador



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR

Mês de Competência	Valor Máximo Permitido	Valor da Despesa no Mês
05/2026		
	R\$ 7.296,30	R\$ 3.800,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

NOME: RODRIGO ROCHA CERQUEIRA CPF: 059.627.953-18

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2533-X

CONTA: 13843-6

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar documentos comprobatórios)

Data	Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física	Nº Documento	Valor (R\$)
21/05/2026	59.569.810 MARCOS RODRIGUES ALVES	-	R\$ 2.800,00
29/05/2026	R CARDOSO CONTABILIDADE		R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL R\$:			R\$ 3.800,00

3. ATESTO PARLAMENTAR

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação apresentada.

DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
/ /	<i>Rodrigo Rocha Corrêa</i>

PARECER DA COMISSÃO Data: / /		Aprovado	Rejeitada
Presidente da CMBGR	1º Secretário	2º Secretário	Controlador



Chave de Acesso da NFS-e

2201150225956981000010600000000006926050138486444

Número da NFS-e

69

Competência da NFS-e

27/05/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/05/2026 09:46:11

Número da DPS

19

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

27/05/2026 09:46:11



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 59.569.810/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 8134-5886
Nome / Nome Empresarial 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA		E-mail RMARCOSFILMMAKER20@GMAIL.COM	
Endereço 10A RUA EZEQUIEL GOMES, 5536, BAIRRO DE FATIMA		Município Baixa Grande do Ribeiro - PI	CEP 64868-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 059.627.953-18	Inscrição Municipal -	Telefone (89) 98112-7146
Nome / Nome Empresarial RODRIGO ROCHA CERQUEIRA		E-mail -	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Baixa Grande do Ribeiro - PI	País da Prestação -
Descrição do Serviço É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender às demandas do vereador Rodrigo Rocha Cerqueira, referente ao mês 05/2026.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Baixa Grande do Ribeiro - PI	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Comprovante BB

R\$ 2.800,00

29/05/2026 às 16:05:13

 **Pix Enviado**

Recebedor

59.569.810 Marcos Rodrigo Alves da C

CNPJ

59.569.810/0001-06

Agência

0001

Conta

6568015428

Instituição

18236120 NU PAGAMENTOS - IP

Tipo de conta

Conta Pagamento

Chave Pix

59569810000106

Pagador

Rodrigo Rocha Cerqueira

CPF

***.627.953-**

Agência

2533-X

Conta

13843-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260529190502538017801

Comprovante emitido em: 30/05/2026 às 10:50:36

Documento: 000000000052902

Autenticação SISBB: 2.E59.7F4.90D.79A.D84

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
NF-2026-668-039
Emitido Por
RAFAEL MARTINS CA..
Data e Hora da Emissão
29-05-2026 19:42:34



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**
CPF / CNPJ: **23.464.432/0001-59** Telefone: **(86) 9 9949-7741**
Inscrição Municipal: **0000440**
Endereço: **RUA JULIA ROCHA, 1213 BAIRRO CENTRO**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **rafamartins021@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**
CPF / CNPJ: **059.627.953-18** Telefone:
Inscrição Municipal:
Endereço: **LOCALIDADE VEREDÃO, SN Bairro ZONA RURAL**
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REF. 05/2026

TIPO	ITEM	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	Prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Ref. mês 05/2026.	1,00	1.000,00	1.000,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO.

BASE DE CÁLCULO
R\$ 1.000,00

IBS MUNICIPAL (0,05%) R\$ 0,50	IBS ESTADUAL (0,05%) R\$ 0,50	CBS (0,90%) R\$ 9,00	TOTAL DA NOTA R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------	---

Total Retenções: R\$ 0,00	Valor Líquido: R\$ 1.000,00	Alíquota ISS: 2,46	Valor ISS: R\$ 24,60	Alíquota IBS: 0,05	Valor IBS: R\$ 0,50
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **29/05/2026**
Recolhimento: **ISS a recolher.**
Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**
171901 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501223464432000159000202666803926056096717734

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>



Comprovante BB

R\$ 1.000,00

29/05/2026 às 19:34:26

Pix Enviado

Recebedor

R3 Contabilidade e Assessoria

CNPJ

23.464.432/0001-59

Agência

5812

Conta

72362

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

23464432000159

Pagador

Rodrigo Rocha Cerqueira

CPF

***.627.953-**

Agência

2533-X

Conta

13843-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260529223417413705621

Comprovante emitido em: 30/05/2026 às 10:51:03

Documento: 000000000052904

Autenticação SISBB: 6.671.E4D.988.792.3A9

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729

0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CONTRATADA: *R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ de nº 23.464.432/0001-59*, localizada na Rua Julia Rocha, 1213, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, *Sr. Rafael Martins Cardoso*, brasileiro, solteiro, *CRC de nº 11455/PI e CPF de nº 053.746.473-50*, residente e domiciliado na Rua Julia Rocha, S/N, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: *RODRIGO ROCHA CERQUEIRA*, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 059.627.953-18 SSP-PI, CPF de nº 059.627.953-18, residente na Localidade Veredão, S/N, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescentado de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de janeiro de 2026, com prazo determinado de 12 meses.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 05 de janeiro de 2026.


R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL
LTDA

CNPJ: 23.464.432/0001-59


RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
CPF: 059.627.953-18



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RODRIGO ROCHA CERQUEIRA, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 059.627.953-18 SSP-PI, CPF de nº 059.627.953-18, residente na Localidade Veredão, S/N, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

CONTRATADO: 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, CNPJ de nº 59.569.810/0001-06, com sede na Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, seu representante legal, MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, RG de nº 4615643 SSP-PI, CPF de nº 088.153.753-50, residente Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 4 meses.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.



DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de **JANEIRO** de 2026.

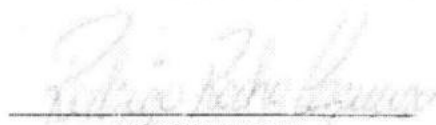


DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 02 de janeiro de 2026



CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunha 1

CPF de nº

Testemunha 2

CPF de nº



Posts

rodrigo.rocha9

TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA!

127 18 2 6



Curtido por ozeasnetobatista e outras pessoas
rodrigo.rocha9 Meu muito obrigado, Baixa Grande do
Ribeiro! 🙏🏆 ... mais

fabiosousa5549 Parabéns Rodrigo rocha 🙌🙌🙌



rosiane_morais_morais 🙌



22 de maio



rodrigo.rocha9

🎵 rodrigo.rocha9 · Áudio original



208 12 3 2



Curtido por joycecarvalhoprado e outras
pessoas

rodrigo.rocha9 🙏💖 Um feliz e abençoado Dia das
Mães!

Todo amor e reconhecimento para essas mulheres
guerreiras e especiais. ✨

romildo.santos.52643 Parabens feliz dias das mães
pra Tia ilce



10 de maio



rodrigo.rocha9 e em_acao94





Posts

rodrigo.rocha9

10 de maio

rodrigo.rocha9 e em_acao94



PROTEÇÃO, RESPEITO E EDUCAÇÃO!

Mais **conscientização**,
menos **violência**.

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOÊNCIA CONTRA A MULHER

no âmbito da Educação
Básica da Rede Municipal
de Ensino do Município de
Baixa Grande do Ribeiro – PI.



PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Com grande responsabilidade e compromisso, apresento a vocês um projeto que nasce da necessidade urgente de **proteger, educar e transformar** a nossa sociedade.

O presente Projeto de Lei institui o Programa Municipal de Prevenção à Violência contra as Mulheres na Escola, promovendo ações educativas, de conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres no ambiente escolar.

Rodrigo Rocha Cerqueira

Rodrigo Rocha Cerqueira
Vereador – PDT



Educar para o respeito
é construir um futuro
mais justo e seguro
para todas as mulheres.



AUTOR: VEREADOR

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA – PDT

42 1 1 2



Curtido por zehiltonmartins e outras pessoas

rodrigo.rocha9 Autor: Vereador Rodrigo Rocha
Cerqueira – PDT

Institui o Programa Municipal de Prevenção à... mais



Posts

rodrigo.rocha9

avep.pi  registro de parte da diretoria da AVEL reunida em mais uma agenda de trabalho, nesta segunda-feira (25/05). Na foto, o presidente... mais

25 de maio



rodrigo.rocha9 e em_acao94

 Mago Poeta · Acredite e Persista

NA PESQUISA DE
OPINIÃO PÚBLICA,
CONQUISTAMOS O

2º
LUGAR

ENTRE OS VEREADORES

MAIS ATUANTESDE BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO-PI,

COM

20,93%DE RECONHECIMENTO
POPULAR.*Gratidão*a todos pela **confiança** e pelo
apoio ao nosso trabalho.Seguimos firmes, trabalhando
cada vez mais **pelo nosso povo!**

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA!

 127  18  2  6

Curtido por ozeasnetobatista e outras pessoas

rodrigo.rocha9 Meu muito obrigado, Baixa Grande do
Ribeiro! 🙏🏆 ... mais

fabioesousa5540 Parabéns Rodrigo rocha 🙌🙌🙌🙌



Posts

rodrigo.rocha9



rodrigo.rocha9 e em_acao94

🎵 em_acao94 · Áudio original



👍 71 💬 10 ↻ 3 🚫 1



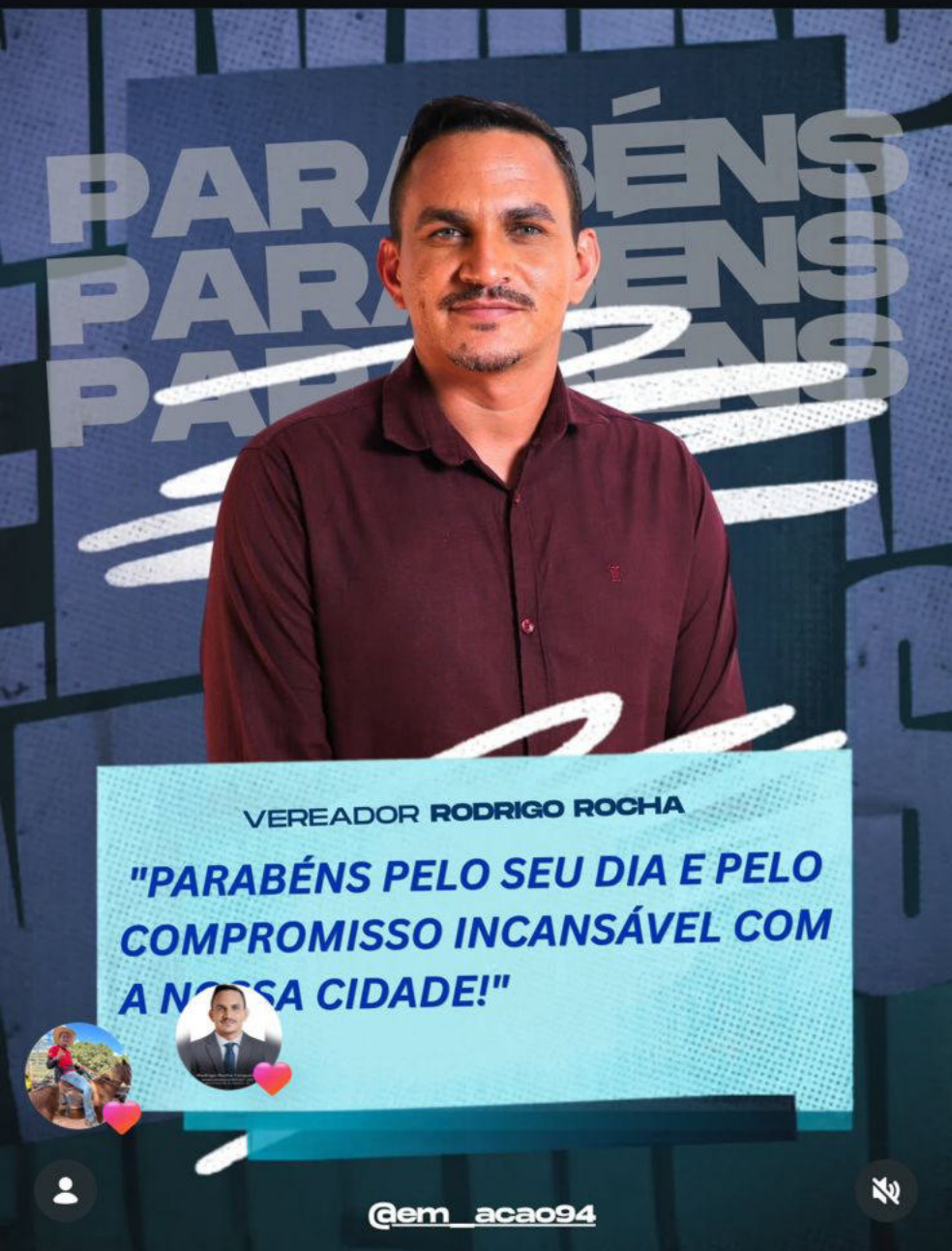
Curtido por rodrigo.rocha9 e outras pessoas
em_acao94 É com grande responsabilidade e



Posts

rodrigo.rocha9

Baixa Grande Do Ribeiro Piauí



VEREADOR RODRIGO ROCHA

**"PARABÉNS PELO SEU DIA E PELO
COMPROMISSO INCANSÁVEL COM
A NOSSA CIDADE!"**

92 12 2

Curtido por ozeasnetobatista e outras pessoas
em_acao94 "Hoje o dia é de celebração para a nossa
cidade! Feliz aniversário, Vereador Rodrigo Rocha... mais
kelsonmusicdj Meus parabéns, que Deus lhe
abençoe sempre 🙌🙌
romildo.santos.52643 Parabens meu amigo ..

1 de maio